



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 071/98

Em, 19 de Junho de 1998

**ESTABELECE NORMAS BÁSICAS PARA
A CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
VISTA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A classificação de Cargos e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, processar-se-á de acordo com o Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal, com esta Lei e seus anexos.

Art. 2º - O membro do Magistério designado para o exercício da função de diretor de unidade escolar fará jus a uma gratificação mensal, denominada Função Gratificada de Diretor de Escolar-FGDE, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art.3º - O profissional de educação portador de diploma de pós-graduação fará jus a um adicional mensal de acordo com sua titulação, calculado sobre o vencimento do nível onde se enquadra:

I - 5% (cinco por cento) para os portadores de diploma de Especificação;

II - 10% (dez por cento) para os portadores de diploma de Mestrado;

III - 15% (quinze por cento) para os portadores de diploma de Doutorado.

Art. 4º - O professor ou Regente de Ensino ou especialista em educação em exercício em escola de difícil acesso, fará jus a uma ajuda de custo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do seu vencimento básico, desde que não resida na localidade.

Art. 5º - O Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal é o disposto nos Anexos I, II e III. ~~✗~~



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 6º - O vencimento básico do Cargo de Coordenador de Ensino, símbolo CC - 3, criado pela Lei nº 051, de 18 de Dezembro de 1997, passa a ser de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 7º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1998.

Boa Vista, 19 de Junho de 1998

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO**

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

<u>CLASSE/ NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO-R\$</u>
A I	210,00
A II	221,00
A III	233,00
A IV	245,00
A V	258,00
B I	271,00
B II	285,00
B III	300,00
B IV	315,00
B V	331,00

ANEXO II

**CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
(ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL)**

<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO-R\$</u>
I	271,00
II	285,00
III	300,00
IV	315,00
V	331,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO III

QUADRO ESPECIAL SUPLEMENTAR

CARGO

VENCIMENTO-R\$

REGENTE DE ENSINO
PROFESSOR

160,00

180,00